Ofício Circular n.º 005/2014 – URH

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando as pontuais paralisações dos servidores deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, informo que a instituição não arcará com o pagamento dos dias em que o servidor permanecer parado, devendo Vossa Senhoria proceder ao desconto financeiro na Folha de Pagamento.

A permissão do registro do ponto no período da paralisação incorrerá em ato de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

Ilmo.(a) Sr.(a)
DD. Diretor(a) de ETEC/FATEC